



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

"FELIPE CARUSI"

CNPJ: 51.840.973/0001-70

- CÂMARA CIDADÃ -

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO-SP-

Prof. José Antonio Maldonado, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de José Bonifácio autorizada a celebrar convênio com CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, cujo termo de convênio fica fazendo parte integrante desta Resolução, para conceder oportunidade a estágios para estudantes, regularmente matriculados, que efetivamente venham frequentando curso de ensino público e particular, nos níveis superiores, médio e profissionalizante através de concessão de Bolsa - Auxílio para atuação na administração do poder Legislativo Municipal, de acordo com as disposições na Lei Federal nº 11788/08.

ARTIGO 2º - O número de estagiários, previsto no artigo anterior, em atividade na Câmara Municipal de José Bonifácio não poderá exceder a 05 (cinco) conforme artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/08, e deverão ser residentes no Município de José Bonifácio.

ARTIGO 3º - A bolsa a ser paga mensalmente, aos estagiários, prevista na cláusula terceira do convenio corresponderá aos seguintes valores:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$
Nível Superior	06 Horas	R\$ 380,00
Nível Superior	04 horas	R\$ 300,00
Nível-Médio – Profissionalizante e Especial	06 Horas	R\$ 350,00
Nível-Médio - Profissionalizante e Especial	04 Horas	R\$ 250,00

ARTIGO 4º - Será concedido auxílio transporte para cada estagiário fixado no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) mensais.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por contas de dotações próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a **RESOLUÇÃO Nº 004/2004 de 19/05/2004**.

Câmara Municipal de José Bonifácio, 06 de outubro de 2.009.

Prof.º José Antonio Maldonado
Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 06 de outubro de 2.009 e encadernada anualmente.

Laureano An. Laureano Pinto